



LEI ORDINÁRIA Nº 2040, DE 11/08/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2025 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Unidade Orçamentária: 30.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infra- Estrutura Urbana		
Programa: 0010 – Otimização da Infraestrutura e Vias Publicas		
Ação: 1.003 – Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Publicas		
Fonte de Recursos: 1.5000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.72.30.00 – Material de Consumo	1.5000000	1.000,00
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.5000000	10.000,00
TOTAL		11.000,00

Unidade Orçamentária: 85.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Função: 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção: 691 – Promoção Comercial		
Programa: 0006 – Fomento ao Desenvolvimento Urbano e Sustentável		
Ação: 2.046 – Incentivo a Industria e ao Comercio		
Fonte de Recursos: 1.5000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.72.30.00 – Material de Consumo	1.5000000	1.000,00
3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.5000000	10.000,00
TOTAL		11.000,00

Função: 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção: 691 – Promoção Comercial		
Programa: 0006 – Fomento ao Desenvolvimento Urbano e Sustentável		
Ação: 2.046 – Incentivo a Industria e ao Comercio		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.5000000	11.000,00



Unidade Orçamentária: 90.01 INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE COXIM - MS		
Função: 09 – Previdência Social		
Subfunção: 272 – Previdência e Regime Estatutário		
Programa: 0001 – Gestão Eficiente e Transparente		
Ação: 2.006 – Gestão das Atividades Administrativo Fundo de Previdência		
Fonte de Recursos: 1.8020000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.8020000	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura de crédito disposto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 30.01 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infra- Estrutura Urbana		
Programa: 0010 – Otimização da Infraestrutura e Vias Publicas		
Ação: 2.055 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.5000000	11.000,00
TOTAL		11.000,00

Unidade Orçamentária: 85.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Função: 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção: 691 – Promoção Comercial		
Programa: 0006 – Fomento ao Desenvolvimento Urbano e Sustentável		
Ação: 2.046 – Incentivo a Industria e ao Comercio		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.5000000	11.000,00
TOTAL		11.000,00



Unidade Orçamentária: 90.01 INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE COXIM - MS

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência e Regime Estatutário

Programa: 0001 – Gestão Eficiente e Transparente

Ação: 2.006 – Gestão das Atividades Administrativo Fundo de Previdência

Fonte de Recursos: 1.8020000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

ELEMENTO DESPESA

FONTE

VALOR R\$

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil

1.8020000

20.000,00

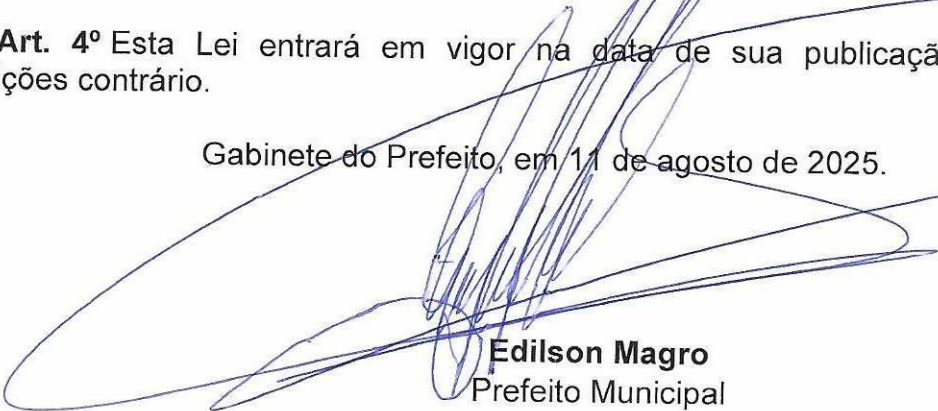
TOTAL

20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual do período 2022 a 2025 (Lei 1.892, de 15 de dezembro de 2021) e a Lei Orçamentária Anual (Lei 2.010, de 20 de dezembro de 2024), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.


Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS